



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS**

Administração 2017/2020

## **LEI Nº 2392, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

(Projeto de Lei nº 059/2019, de autoria do Executivo Municipal)

**“Prorroga o prazo do artigo 16 da Lei nº 2372/2019.”**

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS**

faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o deferimento ou não do pedido de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV disposto no artigo 16 da Lei nº 2372, de 03/05/2019.


Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 12 de setembro de 2019.

  
**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 12 de setembro de 2019.

  
**MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL**  
Secretária Municipal de Administração

Jornal: D.O. do Município  
Data: 16/9/19 Página: 01  
Dia da Semana: 2ª feira